



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 – SITE www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.147, de 18 de Março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;

SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

ATIVIDADE – 4025 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.0400 – Contratação Por Tempo Determinado.

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

SALDO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá à redução da seguinte dotação: 02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1100 – 138 - fonte 100 – R\$ 44.000,00.

Art.3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal